



DECRETO Nº 688 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município, através da Lei Municipal nº 648 de 22 de abril de 2002;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência atribuída aos órgãos para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Guarda Municipal **ALESSANDRO DAMAZIO** – matrícula 6249, designado como Autoridade Municipal de Trânsito do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita